



TERMOS DO § 2º DO  
ARTIGO 188 Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia  
REGIMENTO INTERNO

23 ABR. 2019

Heider Rister de Oliveira  
Secretário Legislativo

PROTOCOLO

INDICAÇÕES

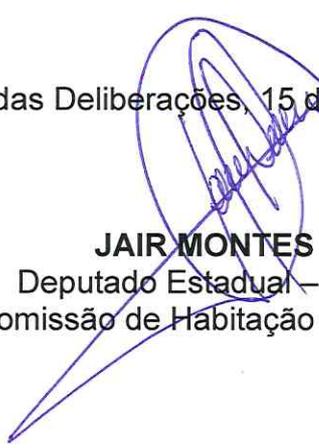
Nº  
207/19

AUTOR : DEPUTADO ESTADUAL JAIR MONTES - PTC

**INDICA** ao Poder Executivo, extenso à **Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária (SEAGRI)**, do Estado de Rondônia, que em regime de parceria com a Prefeitura do município de Monte Negro e Associações de Produtores Rurais, a entrega de **cinco motocicletas com carretinhas de engate - modelo fazendinha**, para serem usadas no transporte do leite e da produção familiar rural.

O Parlamentar que a presente subscreve, na forma Regimental do Art. 146, VII c/c 188 do Regimento Interno, **INDICA** ao Poder Executivo, extenso à **Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária (SEAGRI)**, do Estado de Rondônia, que em regime de parceria com a Prefeitura do município de Monte Negro de Rondônia e Associações de Produtores Rurais, a entrega de **cinco motocicletas com carretinhas de engate - modelo fazendinha**, para serem usadas no transporte do leite e da produção familiar rural.

Plenário das Deliberações, 15 de abril de 2019.

  
**JAIR MONTES**  
Deputado Estadual – PTC  
Presidente da Comissão de Habitação e Assuntos Municipais





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

INDICAÇÕES

Nº

AUTOR : DEPUTADO ESTADUAL JAIR MONTES - PTC

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares, a agricultura familiar é predominante no Brasil, em especial no estado de Rondônia, portanto, tem um papel crucial na economia de muitos municípios rondonienses, sendo os pequenos produtores e seus familiares, responsáveis pela circulação de capital em escala local, bem como a geração de inúmeros empregos no comércio e nos serviços prestados nas pequenas cidades.

Desse modo, fortalecer a agricultura familiar se torna imprescindível e planejar políticas públicas é de suma importância para garantir maior produtividade e lucratividade com a terra, além da diminuição dos custos para as famílias que dela dependem e, conseqüentemente, melhoria na qualidade de vida de quem mora na área rural. Todavia, o fortalecimento do setor produtivo, permite integrar os produtores a cadeia de agronegócios, agregando valor ao produto e à propriedade, através da modernização do sistema produtivo, sobretudo em períodos de fortes chuvas na Amazônia. Tal fenômeno climático afeta diretamente as estradas vicinais – Linhas, com isso, dificultando o transporte do leite e outros produtos da produção familiar em caminhões devido à formação de atoleiros e queda das pontes por conta das trombas d'água nos igarapés. Portanto, as motocicletas com carretinhas de engate - modelo fazendinha, podem ser utilizadas para transportar os gêneros alimentícios provenientes da produção familiar dos pequenos produtores associados, reduzindo tempo e risco de perdas no processo produtivo.

Dessa forma, **indicamos** ao Poder Executivo, extenso à Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária (SEAGRI), do Estado de Rondônia, que em regime de parceria com a Prefeitura do município de Monte Negro e Associações de Produtores Rurais, fazer a entrega de **cinco motocicletas com carretinhas de engate - modelo fazendinha**, para serem usadas no transporte do leite e da produção familiar rural.

Face ao exposto, é que realmente pedimos aos nobres pares a aprovação da presente indicação.

Plenário das Deliberações, 15 de abril de 2019.

**JAIR MONTES**  
Deputado Estadual - PTC  
Presidente da Comissão de Habitação e Assuntos Municipais

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.

